

**1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSÉ GREGÓRIO DE
ARAÚJO – CENDESC**



CAPITULO I

DA NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSÉ GREGÓRIO DE ARAÚJO – CENDESC, pessoa jurídica de direito privado, que anteriormente tinha a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE TIQUARUÇU, fundada em 16 de julho de 2001, tem Registro de nº 2.546 – A, de 6.11.2001, no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Feira de Santana, com sua sede localizada na Rua Lúcio Cerqueira, Nº 03, Centro – Distrito de Tiquarucu, Feira de Santana – BA.

Art. 2º - O CENDESC é constituído pela união de pessoas organizadas e número ilimitado, com fins não econômicos, não havendo entre os associados direitos e obrigações recíprocas e não respondendo eles, subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. Sendo vedada a distribuição de resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimonial, auferidos mediante ao exercício das atividades sociais da Associação.

Art. 3º - O CENDESC e regida do princípio onde a solidariedade, a cooperação, o respeito à diversidade sem discriminação ou distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual, credo religioso ou político, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

Art. 4º - A duração da Entidade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS.

Art. 5º - O CENDESC tem por objetivo:

Iraildes Lima dos Santos

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

AUTENTICADA

 **Tabelionato do 1º Office de Notas de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1177 - E-mail: lily@denotas.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documentocópia simples apresentado.
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB867232-1 [SELO3]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jose Marcos de Matos Teixeira
Escritor Autorizado

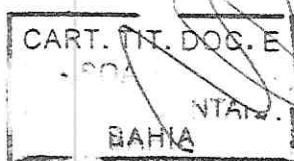


- I - Promover e desenvolver programas comunitários de assistências, medicas, educacionais e culturais em favor da comunidade.
- II - Realizar estudos e pesquisas efetuando levantamento dos problemas do Distrito de Tiquaruçu e adjacências, promovendo congresso, seminários, cursos e palestras que venham ajudar a educação da comunidade;
- III - Despertar e desenvolver o espirito comunitário nas atividades sociais;
- IV - Desenvolver e promover programas de estímulo ao trabalho em grupo;
- V. Promover, gratuitamente, o desenvolvimento regulamentar de atividades educacionais através de projetos de alfabetização, elevação de escolaridade, reforço escolar, ensino a distância, qualificação profissional e técnica;
- V - Representar os associados e moradores, defendendo-os perante as autoridades constituídos, do Município, do Estado e da União;
- VI - Celebrar acordos, convênios e contratos em Entidades Públicas do Município, do Estado ou da União, visando facilitar o acesso do povo carente aos benéficos sociais e comunitários;
- VII - Criar programas comunitários educativos, etc.;
- VIII - Promover debates com a comunidade com objetivo de esclarecê-la quanto a direitos e obrigações.
- IX - Adquirir sustentabilidade com a produção e comercialização de produtos artesanais e alimentícios, através de oficinas e trabalho.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA

Pl. Santos



Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.418

AUTENTICADA

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: Tabelionato1@ms.com.br

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB867231 - 3 [SELC3]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



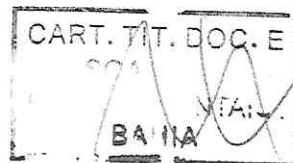
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
Escrivente Autorizado

Art.6º - A estrutura básica do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSÉ GREGÓRIO DE ARAÚJO - CENDESC, está constituída de:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal



1º - O exercício de qualquer das funções no CENDESC não será remunerado, cf. previsto no parágrafo único do art. 2º deste Estatuto.

2º - Fica vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.7º - A assembleia geral e o órgão supremo da associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. Cujas deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através do voto. Em caso de empate, o voto de decismum será dado pelo Presidente da Assembleia.

§ 1º - A assembleia geral será pelo presidente da e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e no final do mandato da diretoria eleita para eleger a próxima diretoria executiva e o conselho fiscal e, extraordinariamente por convocação da diretoria executiva ou mediante requerimento de um quinto dos associados.

§ 2º - A convocação da assembleia geral será feita através de edital de convocação, que será afixado na sede da Associação e em locais de fácil acesso dos associados na área de abrangência da associação, com antecedência mínima de 8 (cinco) dias. No edital de convocação deverá constar a data, o horário, o local de realização e a pauta da Assembleia.

§ 3º - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de 1/5 (um quinto) de seus membros, ou em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, trintas minutos após a hora marcada para o início da Assembleia.

Plsantos

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

AUTENTICADA

José Marcos
Escrevente

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Tel: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB867233 - 0 [SELC3]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENT:CIDADE

José Marcos de Matos Teixeira
Escrevente Autorizado



AUTENTICADA

4° - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária reunir-se-á e deliberará:

I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;

II - Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

5° - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na primeira semana de cada mês; e no final do mandato da Diretoria eleita, reunir-se-á extraordinariamente para a eleição da nova Diretoria.

Art. 8° - Compete privativamente a Assembleia Geral:

I - Reformar o Estatuto;

II - Eleger ou destituir a qualquer tempo, Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Autorizar a contração de empréstimo ou outras obrigações pecuniárias, com constituição de garantias, acaso exigidas;

IV - Autorizar a alienação de bens;

V - Aprovar o balanço financeiro da Associação, bem como, o plano de desenvolvimento da comunidade.

4° - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária reunir-se-á e

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.9° - A Diretoria Executiva é composta de

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1° Secretário
- IV. 2° Secretário
- V. 1° Tesoureiro
- VI. 2° Tesoureiro



Pl. Santos

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

AUTENTICADA

AUTENTICADA

José Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.009-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3071-1275 - E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB867228-3 [SELO3]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

José Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado



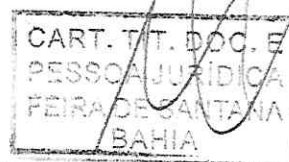
Art. 10° - Os Membros da Diretoria Executiva são eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4(quatro) anos, permitida a reeleição.

1° - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias a exigirem.

2° - As Decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, ou seja, metade dos presentes, mais um.

Art.11° Compete à diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as Decisões da Assembleia Geral e outras Decisões aprovadas;
- II. Acolher reclamações dos associados, quando procedentes;
- III. Executar plano de desenvolvimento da comunidade, definido em Assembleia Geral;
- IV. Excluir, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do Quadro Social;
- V. Convocar Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;
- VI. Dar interpretação ao presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VII. Administrar os bens da CENDESC e promover o seu desenvolvimento;
- VIII. Administrar o movimento financeiro, emitir e publicar os balancetes mensais, em local da sede da Associação, de fácil acesso aos associados;
- IX. Admitir novos sócios e aplicar penalidades administrativas, quando cabíveis, bem assim, conceder licença aos Membros da Diretoria e Auxiliares;



AUTENTICADA

Iraildes Lima dos Santos

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 19.416

AUTENTICADA

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabeliã
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.009-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3014-275 - E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fia: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB067227-5 [SEL03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA -- BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

José Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado



Parágrafo Único – Para o caso de exclusão de associado por motivos relevantes, ou justa causa, haverá necessidade de convocação de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, que por maioria absoluta dos presentes, deliberará, cabendo recurso à Assembleia Geral, de parte do excluído, e vido disposto pelo art. 57 e parágrafo único do Novo Código Civil.

Art. 12º Compete ao Presidente:

- I. Presidir as Sessões;
- II. Representar a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, quando necessário;
- III. Regular e despachar as correspondências e o expediente com Membros da Diretoria;
- IV. Promover, incentivar e apoiar atividades em benefício da Associação;
- V. Apresentar em Assembleia Geral o Relatório Anual sobre as atividades da CENDESC;
- VI. Decidir nos casos de empate de votos;
- VII. Nomear Comissões para auxiliar a Diretoria Executiva;
- VIII. Submeter a discussão e declarar decisões tomadas por maioria de votos;
- IX. Examinar e assinar com o Tesoureiro, balancetes mensal e anual;
- X. Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

Art. 13º Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente, em seus impedimentos;
- II. Presidir as atividades relacionadas com festas e/ou recepções, bem assim outros eventos;
- III. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da Associação.

Art. 14º - Compete ao 1º Secretário:

- I. Expedir, receber e organizar correspondências e ter a seu cargo todo expediente da Associação;

Paulo Soares

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.610



AUTENTICADA

AUTENTICADA

Jose Marcos de Matos Teixeira
Escrevente Autorizado

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabellã
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.009-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: 1ooficiodenotas@gmail.com

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB067212-7 [SEL03]

**JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA -- BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

Jose Marcos de Matos Teixeira
Escrevente Autorizado



- II. Demitir parecer em documentos encaminhados ao Presidentes;
- III. Dar conhecimento a Assembleia Geral dos atos e das correspondências recebidas Social;
- IV. Organizar o Fichário Social;
- V. Preparar o Relatório Anual e submetê-lo à apreciação do Presidente;
- VI. Lavrar as Atas das Sessões em Livro próprio e tê-las em reuniões do Conselho Fiscal.

Art.15° - Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretario em seus impedimentos;
- II. Prestar serviços que contribuam para o melhor desempenho administrativo.

Art.16° - Compete ao 2° Tesoureiro:

- I. Receber as importâncias em valores, resultantes de mensalidades, abonos, depósitos, cauções, auxílios, etc.
- II. Ter sob sua guarda os títulos e demais documentos que representem valores pertencentes a Associação;
- III. Ter sob sua responsabilidade os Livros exigidos por Lei;
- IV. Providenciar a emissão de Balancetes Mensais;
- V. Efetuar mediante recibo, pagamentos com o "autorizo" do Presidente;
- VI. Assinar com o Presidente os Cheques, Balancetes e demais documentos que se tornem necessários;
- VII. Administrar junto com o presidente Da Diretoria Executiva, Todo o movimento financeiro Associação.

Art.17° Compete ao 2° Tesoureiro:

- I. Substituir o 1° Tesoureiro em seus impedimentos;
- II. Prestar serviços que contribuam para o melhor desempenho administrativo da Associação.
- III.

DO CONSELHO FISCAL

Pl. Santo

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

AUTENTICADA



AUTENTICADA

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1272 - Email: 1oficiodenotas@gmail.com

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,95 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB667229 - 1 [SEL03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
Escritor Autorizado



Art.18° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três Membros efetivos, com igual número de Suplentes, eleitos de conformidade com o Estatuto, cabendo-lhe fiscalizar as atividades da Associação.

Art.19° - O Conselho Fiscal reunir-se-á em Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, nos seguintes casos:

- I. Em sessão ordinária, no fim de cada mês, para fiscalizar a documentação, escrituração e movimentação financeira da Entidade, juntamente com a Diretoria Executiva;
- II. Em sessão Extraordinária, quando o seu presidente julgá-la necessária.

Art.20° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fazer parte conjuntamente com o Tesoureiro, das atividades financeiras da Associação, emitindo parecer ao Presidente da CENDESC;
- II. Agir livremente impugnando os atos contrários aos dispositivos deste Estatuto, comunitário a Assembleia Geral;
- III. Investigar acerca da conduta dos sócios e/ou Membros da Diretoria, por iniciativa própria ou por solicitação da Diretoria Executiva, emitindo Relatório à Assembleia Geral;
- IV. Fazer Sindicâncias quando solicitadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS

Art.21° - São associados da Associação, as pessoas que tenham seus nomes aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Serão considerados admitidos na condição de Associados da CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSÉ GREGÓRIO DE ARAÚJO - CENDESC, todos os residentes cujos nomes sejam previamente aprovados pelo Conselho, que demonstre interesse, maior de 16 anos.

- I. A condição de associado é intransferível;

Id Santo



Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.419

AUTENTICADA


Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: lody@notas@gmail.com

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,05 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB867211-9 [SEL03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Jose Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

- II. Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.
- III. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 22° - São direitos dos associados:

- I. Recorrer à Assembleia Geral, das decisões da Diretoria Executiva, quando prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar as razões do seu recurso, no prazo de 30 dias;
- II. Aceitar os cargos para os quais forem eleitos;
- III. Promover meios de auxílios a associação que necessitem assistência inadiável;
- IV. Contribuir para que se realizem os objetivos da Associação.

Art. 23° - Aos associados que contribuem financeiramente, serão fornecidas Carteiras da Identidade Social;

Art. 24° - Adquirido o direito de associados, este só poderá ser perdido nos seguintes casos:

- I. Quando desfalcar dinheiro da Associação ou tentar fazê-lo, desde que fique provado em Sindicância Administrativa;
- II. Quando voluntariamente deixar de pagar por seis meses consecutivos, suas mensalidades;
- III. Quando condenado judicialmente, depois de transitada em julgado a respectiva sentença;
- IV. Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da Associação, visando benefício pessoal;
- V. Quando no desempenho de mandato administrativo, pratique ato de natureza grave, de cuja responsabilidade ou acusação, não consiga defender-se perante o Órgão Competente;
- VI. Quando faltar com respeito a outro associado e/ou sua respectiva família;



Paulo Soares

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

AUTENTICADA

**Tabelionato do 1º Office de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelaria
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021.1275 - E-mail: 1oficiodnotas@gmail.com

**Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do
documentocopia simples apresentado.**
Emol:R\$2,61 Fis:R\$1,85 FEC:R\$0,71 Del:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,40
Selo(s): 0040.AB067213 -5 [SELC3]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AL
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
Escrivente Autorizado

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
Escrivente Autorizado

Art.25° - O associados que causar prejuízo material ou moral a Associação, será obrigado a ressarcir o dano, sem ficar isento de outra penalidade;

Art.26°- As demais penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva, depois de ouvida a Comissão designada para a apurar os fatores;

Parágrafo Único - O associado punido pode recorrer no prazo de 30 dias a Assembleia Geral;

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.27° - A Diretoria Executiva é o Órgão Diretivo da Associação.

Art.28° - A eleição para a renovação da Diretoria Executiva realizar-se-á de quatro em quatro anos com direto a reeleição e sempre que possível no dia 15 de dezembro e a posse na mesma assembleia eleitos dar-se-á.

I. A eleição será realizada por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizada por aclamação.

II. Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

III. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos presentes a eleição.

Parágrafo Único - Este Estatuto dispõe sobre as atribuições da Diretoria Executiva.

Art.29° - Este Diploma Legal dispõe sobre direito do associado, de votar e de ser votado, recorrendo-se a Carta Magna [CF/88] e Leis outras, para casos excepcionais e não previstos no Estatuto.

Art.30° - Considerar-se-á eleito para cargo Administrativo da Entidade, a candidato que obtiver maioria simples de votos dos sócios presentes às eleições, com direito a reeleição.



AUTENTICADA

Paulo Soares

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: oficiodens1@gmail.com

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fêz do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Der: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.4B867234 - 8 [SEL03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



José Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

José Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

AUTENTICADA

Parágrafo Único – Em caso de empate, far-se-á nova eleição e, persistindo o empate, será empossado no cargo, o associado mais idoso.

Art.31º - O associado que desejar concorrer à Presidência da Associação, organizará uma chapa encaminhando-a ao Presidente da Assembleia Geral, com o respectivo requerimento da inscrição, até quarenta e cinco dias antes das eleições.

1º O requerimento de inscrição da Chapa será instruído com autorização escrita de todos os concorrentes da mesma Chapa.

2º É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma Chapa.

3º A votação será realizada num só ato para todos os cargos e em escrutínio secreto.

4º As células de votação, impressas ou datilografadas, deverão ser rubricadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Primeiro Secretario e Conterão os nomes dos concorrentes e respectivas indicações dos cargos.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art.32º - O patrimônio social da CENDESC é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, que a Associação possua ou venha a possuir.

Art.33º - A receita da Associação será constituída de:

- I. Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela associação;
- II. Receitas provenientes da prestação de serviços ou venda de produtos e promoções;
- III. Parcerias públicas com União, Estado e Município na forma de termo de colaborações e termo de fomento.
- IV. Rendas e bens;



Al. Santos

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

AUTENTICADA

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: 1oficiodnotas@gmail.com

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.4B867235 - 6 [SEL03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



José Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

AUTENTICADA

V. Auxílios, contribuições dos sócios, vendas de objetos, leilões, bingos e etc.;

VI. Contratos e parcerias com particulares e empresas privadas nacionais e internacionais.

PARAGRAFO ÚNICO: Todo e qualquer resultado, deverá obrigatoriamente constituir um fundo patrimonial ou de reserva, o qual deverá ser aplicado exclusivamente no objeto ou finalidade da Associação.

§ 1º - A alienação de bens móveis e a de bens imóveis de qualquer valor deverão ser autorizadas pela Assembleia Geral.

§ 2º - O valor da contribuição mensal a ser paga pelos associados será estipulado em Assembleia Geral.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 34º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado total ou parcialmente após aprovação em Assembleia Geral.

I - O presente Estatuto só poderá ser reformado total ou parcialmente, dissolvido a Associação, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a metade mais um do total de associação (em primeira convocação), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

II - Em caso de dissolução da Associação, o renascimento do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou econômicos.

Parágrafo Único - A extinção falada no artigo anterior se dará por decisão majoritária dos seus sócios em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Paulo Soares

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.418

AUTENTICADA

AUTENTICADA

**Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabellão
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.009-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - e-mail: 1oficiodenotario@gmail.com

**Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.**
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$6,40
Selo(s): 0040.AB867236 - 4 [SELC3]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA -- ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Jose Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

Art. 35 ° - A Associação observará as normas de prestação de contas, que determinarão no mínimo:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;

II – Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão ou entidade pública.

III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas pela Associação, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Leauldes Lima dos Santos
Presente

Deisy Lima dos Santos
Secretario

Paulo Soares
Advogado
OAB-BA 29.410

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA	
Protocolado no dia	28.11.2017, sob número
	2886, no Livro de protocolo nº
Registrado/Averbado sob nº	2546, na data de
	19.11.2017, no Livro A
Selo Série/nº	0034/AR012919-0
DAJE Série/nº	0034/002 016443

RTDPI F. de Santana
Marcos Vinícius Lobo Ataíde
Escrivente Autorizado

Tabellionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabellária
Rua Castro Alves, nº 1534, Centro, CEP: 44.033-201, Feira de Santana - BA. Telefone: (71) 3021-3275. E-mail: lso@tabellaria.com.br

Cartório e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documentocopia eletrônica apresentado.
Emitido em: 28.11.2017 às 15:05:07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$0,15
Selo(s): 0040.AB667237 - 2 (SEL03)

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA - 22/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADA

